

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 310/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16875-3/2020-1 para supressão de uma árvore na Av. José Gothard 280, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 311/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6033-9/2021-1 para supressão de uma árvore na Av. Francisco Napoleão Cid de Freitas 529 esquina com a Rua Francisco Cabral, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 312/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11675-2/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Plínio de Almeida Ramos 103, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 313/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009577/2021 para supressão de uma árvore na Av Manoela Lacerda de Vergueiro, Parque Comendador Antônio Carbonari, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 314/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1233-0/2021-1 para supressão de duas árvores na Rua Djamil Brahencha esquina com a Rua Prof Emilio Mazzola 494, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 315/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9079-9/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Americo Piola 311, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 316/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9078-1/2021-1 para supressão de uma árvore na Av João Antonio Meccatti 299, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 317/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9152-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Florianópolis 916, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

ADITIVO II AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 05/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A, com o objetivo de firmar patrocínio referente a um projeto de educação ambiental a ser realizado no âmbito da educação pública municipal.

Processo n. 24.610-6/2019-1;

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.888.0001-93, com sede na Rua avenida Engenheiro Alberto de Zagotti, nº 352, Jurubatuba-SP, neste ato representada pela Procurador, Sra. Wanessa Scabora, portador da

**EDUCAÇÃO**

RG nº 30.575.478-6 e do CPF nº 314.991.378-00, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública nº 02/2019, na Edição nº 4578 da Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto da cláusula sexta do Termo de Patrocínio nº 05/2019, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de julho de 2021, a ser executado na forma do plano de Trabalho Anexo.

II Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Patrocínio nº 05/2019, assinado em 20 de agosto de 2019, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de setembro de 2019 (Edição 4606).

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

WANESSA SCABORA
Procuradora da SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EDITAL UGE/DPGF N. 26, DE 27 DE JULHO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 02/08/2021, às 9h, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica I
Classificação geral

Clas.	Nome	Total pontos
301º	CLAUDIA ROSIANE DE ANDRADE SILVA	35,5
302º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	35,5
304º	RAQUEL FAUSTINO	35,5
305º	EDNA BINATI DAINEZE	35
306º	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	35
307º	DANIELE BUSATO DE MORAES	35
308º	VIVIANE GHIRALDELLI PALUMIN	35
309º	FANCILANE DA SILVA VIEIRA	34,5
311º	IVETE MARIA DE MELO BARBOSA	34,5
312º	VALERIA APARECIDA SOARES	34,5
313º	LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	34,5
315º	RAQUEL A M D SANTOS	34
316º	SILVIA CYBELE DA SILVA MORAES	34
317º	SUELI TEREZA DOS SANTOS	33,5
318º	MIRIAN QUEIROZ DE SOUZA DANIEL	33,5
319º	LAURINEZ BRAGA NASCIMENTO	33,5
320º	DIRCE CASTANHA LOURENÇO DOS SANTOS	33,5
321º	ROZALINA RODRIGUES BRAZ	33
323º	MARCIA APARECIDA DOMINGUES NOVAIS DOS SANTOS	33
324º	EMANUEL MANGUEIRA CARVALHO	32,5
326º	IAN FREITAS DE SOUZA	32,5
327º	TANIA MORAIS DE LIRA	32,5
328º	VANESSA GOMES DA	32,5
329º	INGRID DEHN ARAUJO	32,5
330º	JULIANA JOFRE CIPELI GADIOLI	32,5
331º	LETICIA MONTEIRO	32,5
332º	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	32,5
333º	FLAVIA DOS SANTOS	32,5
335º	ROSANGELA MARQUES DE LIMA FERREIRA	32,5
337º	LAIS MARIA DOS SANTOS	32
338º	GILDENE SOUZA FEITOSA	32
339º	JESSICA JOSEFA DE PAIVA LAVOR	32
340º	ELIANE SOARES SOBRAL	32
341º	ANA KATIA CARNEIRO DA SILVA MARQUES	32

342º	LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	31,5
343º	FABIANA LACERDA EVARISTO	31,5
344º	THAIS DA CUNHA GOMES	31,5
345º	ROSITA FRANCISCA DUARTE CARDOSO	31,5
346º	TANIA DE SOUZA AVELINO	31,5
347º	LUCIANA DOS SANTOS ROSA	31,5

Professor de Educação Básica I
Classificação negro

Clas.	Nome	Total pontos
72º	ADRIANA VALERIA RAMIRO BENTO DA SILVA	19,5
73º	DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	19
74º	ELIETE REGINA DO NASCIMENTO MARTINS	19
75º	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18,5
76º	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	18,5
77º	VERONICA DE LIMA MENDONÇA	18,5
78º	VANEZIA DOS SANTOS FERREIRA	18,5
79º	VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA	18
80º	CLAUDINEI AUGUSTO DO NASCIMENTO	18
81º	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	17,5
82º	MARIA LUIZA BEZERRA SALA	17,5
83º	MAURINA S DOS REIS	17
84º	CLEICILENE DOS SANTOS SOARES	17
85º	ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	16
86º	FRANCISCA JOSEFA DA CRUZ SOUSA	16

Professor de Educação Básica II – Ed. Física
Classificação geral

Clas.	Nome	Total pontos
63º	JESSICA OSMONDES TRAVASSOS	25,5
64º	RAFAEL CAMPOS VELOSO	25
65º	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA	25
66º	DANIELE SUZAN CARVALHO	25
67º	REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO	24,5
68º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	24

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF (para Professores de Ed. Física)
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme edital UGE/DPGF N. 5, de 4/2/2021.

Nome	Clas. geral	Convocação
KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	303º	34º clas. Negro
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	310º	35º clas. Negro
PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS	314º	36º clas. Negro
RAFFAELA BARBOSA ZUIN	322º	37º clas. Negro
JOEDNO POZES PEREIRA	325º	38º clas. Negro
VANIA DA SILVA DIAS	334º	39º clas. Negro
APARECIDA FERREIRA DA PAZ SILVA PAZ	336º	40º clas. Negro

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação